



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

LEI Nº 77/71

EMENTA: AUTORIZA OCHEFE DO EXECUTIVO A TRANSAR COM A IMOBILIÁRIA SÃO RAFAEL ÁREA DE TERRENO SITUADA NO PERÍMETRO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a transar com a Imobiliária São Rafael, área de terreno no perímetro Urbano de Céu Azul, com 2.200M²., destinada a construção de praça de Esportes.
- Art. 2º - O preço da área constante na artigo 1º será arbitrado /- por comissão para este fim constituída e terá por base o valor venal no cadastro imobiliário da Municipalidade.
- Art. 3º - As despesas decorrentes da transação correrão por conta da verba própria consignada em orçamento, podendo ser suplementada se necessário.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 20 de Agosto de 1.971.-

EMÍLIO HENRIQUE GOMEZ
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ BARBIERI
Secretário.-